

SUBEMENDA N.º 04 (MODIFICATIVA) – CAS

AO SUBSTITUTIVO N.º 1 ao PROJETO DE LEI N.º 243/2015, que "cria o Programa de Incentivo ao Futebol Amador do Distrito Federal – BOLEIROS e dá outras providências".

Dê-se ao *caput* do artigo 4º do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 4º Para se beneficiar do programa de que trata esta Lei, as entidades responsáveis pelas modalidades esportivas referidas no artigo 2º devem preencher os seguintes requisitos:
(...)

Sala das Comissões, em


Deputado **CHICO LEITE**
Relator